



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO  
DECRETO Nº 126, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal nº 973, de 12 de Novembro de 2018, retifica os termos do Decreto Municipal nº 126, de 02 de dezembro de 2019, que passam a vigorar da seguinte forma:

**Art. 1º** - Fica acrescida à redação do artigo 1º a seguinte dotação orçamentária:  
(174) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-0100 – Equipamentos e Material Permanente..... 10.000,00

**Total Suplementação: 204.054,14**

**Art. 2º** - Fica acrescida à redação do artigo 2º a seguinte dotação orçamentária:  
(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 10.000,00

**Total Anulação: 204.054,14**

**Art. 3º** - Fica acrescido o artigo 2º-A ao Decreto nº 126, de 02 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Fica retificado o decreto aberto no corrente exercício de crédito para as dotações orçamentárias, em atendimento à suplementação do presente decreto, sendo utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias, passando a vigorar com suplementação e anulação no total de R\$ **204.054,14** (duzentos e quatro mil, cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)”.

**Art. 4º** - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no presente decreto.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Campos de Júlio, 20 de fevereiro de 2020.

**JOSE ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

EXONERA A SENHORA ALINE RIBEIRO ROCHA TOMAZI DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 247/2020

PORTARIA Nº 247, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA O SENHOR GILSON DE ARAUJO BARBOSA DO CARGO DE DIRETOR DE FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 248/2020

PORTARIA Nº 248, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA O SENHOR DIEGO HENRIQUE SANTOS LOPES DO CARGO DE COORDENADOR DE MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 249/2020

PORTARIA Nº 249, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA MERCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 250/2020

PORTARIA Nº 250, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA INGRID GONÇALVES PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 251/2020

PORTARIA Nº 251, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA MARCIANE VALÉRIA RIGON PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 252/2020

PORTARIA Nº 252, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA TATIANE GONÇALVES PEREIRA DUQUE PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 253/2020

PORTARIA Nº 253, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR ROOSEVELT HONAN LO-YANG DELANO PIMENTEL PARA EXERCER O CARGO DE DENTISTA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 254/2020

PORTARIA Nº 254, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA FERNANDA ALVES PEREIRA ALVAREZ PARA EXERCER O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 255/2020

PORTARIA Nº 255, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR AILSON NASCIMENTO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DENTISTA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 256/2020

PORTARIA Nº 256, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE A INTEGRANTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DAIENE SCHMOLLER MAIA, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2015.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 257/2020

PORTARIA Nº 257, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA PATRICIA SANTOS LOPES GOMES DO CARGO DE FISCALIZAÇÃO AGRÍCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica RETIFICADO a referência ao dia 25/02/2020 como feriado nacional no presente decreto, passando a ser lido doravante como ponto facultativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 126, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal nº 973, de 12 de Novembro de 2018, retifica os termos do Decreto Municipal nº 126, de 02 de dezembro de 2019, que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica acrescida à redação do artigo 1º a seguinte dotação orçamentária:

(174) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-0100 – Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

**Total Suplementação: 204.054,14**

Art. 2º - Fica acrescida à redação do artigo 2º a seguinte dotação orçamentária:

(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

**Total Anulação: 204.054,14**

Art. 3º - Fica acrescido o artigo 2º-A ao Decreto nº 126, de 02 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Fica retificado o decreto aberto no corrente exercício de crédito para as dotações orçamentárias, em atendimento à suplementação do presente decreto, sendo utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias, passando a vigorar com suplementação e anulação no total de R\$ **204.054,14** (duzentos e quatro mil, cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)”.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no presente decreto.

Registre-se.

**Publique-se.**

Campos de Júlio, 20 de fevereiro de 2020.

**JOSE ODIL DA SILVA****Prefeito de Campos de Júlio**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/  
2018**

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços de seguro veicular.

DO OBJETO: Aditivo de Vigência contratual.

DO VALOR ADITADO: R\$ 62.464,80 (Sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 26/02/2020 a 25/02/2021.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ. 61.198.164/0001-60 / CONTRATADA.

**LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA  
FAMILIAR 01/2020 PNAE**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público o resultado da Chamada Pública para Compra da Agricultura Familiar nº 01/2020, para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, com abertura no dia 20/02/2020 as 08:00 horas, sendo participantes e habilitados os seguintes agricultores familiares: JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO, detentor da DAP Física nº SDW0571997951491312190444, residente e domiciliado em Campos de Júlio – MT, apresentado Projeto de Venda para os itens (11, 13, 15, 18 e 23), com valor total de R\$ 19.720,30 (dezenove mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos), NICOLLI ZAMO ORTOLAN, portadora da DAP Física nº SDW00404009191142908190512, residente e domiciliada em Campos de Júlio – MT, apresentado Projeto de Venda para o item (07), com valor total de R\$ 18.486,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) ADRIANA KOCH, portadora da DAP Física nº SDW0014327901701312190344, residente e domiciliada em Campos de Júlio – MT, apresentando Projeto de Venda para os itens (03, 04, 05 e 22), com valor total de R\$ 7.125,30 (sete mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos). Os itens (01, 02, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 21 e 24) foram "DESERTOS".

Campos de Júlio - MT, 20 de fevereiro de 2020.

**Estefânia Novais Gonçalves**

Presidente da CPL

Decreto 006/2020

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO N° 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N° 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 PARA FINS DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº. 49, de 11 de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário Municipal e com o artigo 148, inciso I, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o dever da administração pública, no exercício de regulamentação de norma pública acerca da matéria que versa a Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019, dispor sobre a classificação de atividades de baixo risco, estabelecida no artigo 3º, §1º, inciso I, decorrente do princípio federativo da Simetria Constitucional;

**CONSIDERANDO** que o inciso I do artigo 3º da Lei 13.874/2019 estabelece que é direito de toda pessoa, natural ou jurídica, desenvolver atividade econômica de baixo risco, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade.

**CONSIDERANDO**, todavia, que os atos públicos de liberação da atividade econômica de baixo risco não dispensa a fiscalização do exercício do direito de desenvolvê-la, decorrente do poder de polícia administrativo, na forma do artigo 78 do Código Tributário Nacional, realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente, nos termos do artigo 3º, §2º da Lei Federal 13.874/2019;

**CONSIDERANDO** que após a edição da Lei 13.874/2019 as taxas municipais continuam a vigorar normalmente, posto que o §3º do artigo 1º claramente estabelece que as redações constantes nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º (que trata da dispensa de atos públicos) NÃO SE APLICAM ao direito TRIBUTÁRIO e ao direito FINANCEIRO, ou seja, as disposições dessa lei não implicam em matéria tributária como é o caso das taxas cobradas pelos municípios;

**CONSIDERANDO** adicionalmente que a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 não extinguiu ou limitou o exercício do Poder de Polícia, como forma de assegurar a segurança e o bem-estar de toda coletividade e a necessidade de garantir a livre iniciativa (art. 1º, inciso IV, e art. 170, ambos da CR) de forma eficiente (art. 37, caput, da CR), tal como previsto no inciso II do artigo 3º do referido diploma legal;

**CONSIDERANDO**, nesse sentido, que a taxa de fiscalização e vistoria decorrente do poder de polícia incide sobre as atividades de baixo risco, conforme entendimento pacificado no STF.

**CONSIDERANDO**, no mesmo sentido, que a Resolução 51/2019 do CGSIM a dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exige as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação,

**CONSIDERANDO** que ressalvado o ato público de liberação da atividade econômica derivado ou delegado por legislação ordinária federal, o §5º do artigo 1º da Lei Federal nº. 13.874/2019 estabelece que a definição de prazo máximo para a análise do pedido de liberação do exercício da atividade econômica não se aplica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, exceto se o ente federativo ou o órgão responsável pelo ato decidir vincular-se ao disposto no inciso IX do artigo 3º da referida lei, por meio de instrumento válido e próprio, conforme materializado através desse decreto,

**CONSIDERANDO** que os procedimentos dispostos na Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 vinham sendo adotados no Município de Campos de Júlio desde a adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - **REDESIM**;

**CONSIDERANDO** a Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, que versa sobre a classificação do grau de risco das atividades;

**CONSIDERANDO** o previsto na legislação vigente no Decreto Municipal nº 34, de 5 de abril de 2017, que regulamenta os procedimentos de licenciamento ambiental no Município de Campos de Júlio;

**CONSIDERANDO** as normas dispostas na Lei Municipal nº 1.058, de 4 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** finalmente que a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 estabelecem que o processo de registro e legalização de empresas deverá observar os seus dispositivos legais, assim como, atender entre outras premissas